



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



**Federação Cearense de Futebol**

**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**

**Campeonato Cearense da Série A 2020**



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....</b>	<b>16</b>



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Clubes da Série A de 2020, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série A do Campeonato Cearense em 2019;
- 2) Critério 2: Ter acessado à Série A, a partir do Campeonato Cearense da Série B de 2019.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos dez clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Cearense da Série A de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Série A de 2020.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense da Série A de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.

§ 6º - A Entidade de Prática melhor colocada no Campeonato Cearense Série A 2020, que não seja sediada na capital cearense, será atribuída o título de Campeã Cearense do Interior.

I - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense do Interior receberá a Taça Padre Cícero e 50 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

II - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça Padre Cícero e medalhas na partida final da competição.

III - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu Padre Cícero e das medalhas distribuídos; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

Art. 5º - A classificação de clubes à Copa do Nordeste de 2021, Copa do Brasil 2021 e Campeonato Brasileiro de Clubes Série D 2021 observará os critérios abaixo identificados:

- Vaga 1 da Copa do Nordeste: Campeão Cearense da Série A de 2020;
- Vaga 1 da Copa do Brasil: Campeão Cearense da Série A de 2020;
- Vaga 2 da Copa do Brasil: 1º Colocado da Primeira Fase da Série A de 2020;
- Vagas 1 e 2 do Campeonato Brasileiro Série D: Clubes melhores colocados no Campeonato Cearense Série A de 2020, excetuando os clubes Ceará Sporting Club, Ferroviário Atlético Clube e Fortaleza Esporte Clube, por terem vaga assegurada no Brasileiro 2021.
- Caso o(s) clube(s) participante(s) do Brasileiro Série D 2020 suba(m) para a Série C, a(s) vaga(s) da Série D 2020 será(ão) do(s) clube(s) melhor(es) colocado(s) no Campeonato Cearense Série A de 2020, excetuando os clubes Ceará Sporting Club, Ferroviário Atlético Clube e Fortaleza Esporte Clube e o(s) clube(s) que subiu(ram) para o Brasileiro Série C.
- Caso o mesmo clube seja o 1º Colocado da Primeira Fase da Série A de 2020 e Campeão Cearense da Série A de 2020, a vaga 1 da Copa do Brasil de 2021 será do Vice Campeão Cearense da Série A de 2020.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 27/03/2020.

Art. 7º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 8º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - Conforme decisão do Conselho Técnico, em votação dos clubes participantes, o Campeonato será disputado em quatro fases, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

§ único - O mando de campo das partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO, conforme sorteio em reunião de Conselho Técnico.

Art. 10 – Na Primeira Fase, oito clubes, excluindo-se os dois clubes disputantes da Copa do Nordeste 2020 (Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube) jogarão entre si em partidas apenas de ida, totalizando sete jogos para cada clube.

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, para efeito de classificação, o desempate, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

§ 1º - Ao final da Primeira Fase, os clubes colocados do 1º ao 6º lugar estarão classificados para a Segunda Fase.

§ 2º - Ao final da Primeira Fase, os dois clubes com menor pontuação descenderão para a Série B em 2021 – obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos no artigo 11, se necessário.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 12 – Na Segunda Fase, os seis clubes classificados na Primeira Fase somam-se aos dois clubes disputantes da Copa do Nordeste 2020 (Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube), enfrentam-se em partidas apenas de ida, totalizando sete jogos para cada clube.

Art. 13 – Na Segunda Fase, os mandos de campos serão sorteados após o encerramento da Primeira Fase obedecendo diretrizes publicadas pela Diretoria de Competições.

Art. 14 - Ao final da Segunda Fase, os clubes colocados do 1º ao 4º lugar estarão classificados para a Fase Semifinal.

Art. 15 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Segunda Fase, para efeito de classificação, o desempate, será efetuado observando-se os critérios abaixo considerando a Segunda Fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 16 – Na Fase Semifinal, os quatro clubes qualificados jogarão em partida única, com mando de campo para o clube com melhor classificação na Segunda Fase nos seguintes confrontos:

- 1º Colocado da Segunda Fase x 4º Colocado da Segunda Fase
- 2º Colocado da Segunda Fase x 3º Colocado da Segunda Fase

§ Único – Em caso de empate ao final do tempo normal, haverá prorrogação. Caso o empate prevaleça ao final do tempo extra, os clubes melhores classificados na Segunda Fase, estarão qualificados para a Fase Final.

Art. 17 – Na Fase Final, os clubes vencedores dos confrontos da Fase Semifinal jogarão em partidas de ida e volta, com mando de campo no segundo jogo para o clube com melhor campanha, de acordo com os critérios do Artigo 18.





## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 1º – Ao final dos dois jogos da Fase Final, o clube que somar o maior número de pontos ganhos será o campeão.

§ 2º - Ao final dos dois jogos da Fase Final, em caso de empate em pontos ganhos, para indicação do clube campeão, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior saldo de gols na Fase Final.
- 2º) melhor campanha – de acordo com os critérios do Artigo 18 – será o campeão.

Art. 18 – Para efeitos de definição de melhor campanha (mando de campo e vantagem na Fase Final), os critérios abaixo serão observados:

- 1º) maior quantidade de pontos ganhos somando a Segunda Fase e a Fase Semifinal;
- 2º) maior número de vitórias somando a Segunda Fase e a Fase Semifinal;
- 3º) maior saldo de gols somando a Segunda Fase e a Fase Semifinal;
- 4º) maior número de gols marcados somando a Segunda Fase e a Fase Semifinal;
- 5º) melhor classificação na Segunda Fase.

Art. 19 – Para os jogos da Fase Semifinal e Fase Final da competição, a capacidade mínima do estádio será de 7.000 (sete mil) espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

§ Único - se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

Art. 20 – O clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Cearense da Série A 2020.

§ 1º - Ao clube perdedor da Fase Final será atribuído o título de Vice Campeão Cearense da Série A 2020.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 2º - Os clubes desclassificados na Fase Semifinal ocuparão as posições de 3º a 4º colocadas por índice técnico, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º) maior quantidade de pontos ganhos somando a Segunda Fase e a Fase Semifinal;
- 2º) maior número de vitórias somando a Segunda Fase e a Fase Semifinal;
- 3º) maior saldo de gols somando a Segunda Fase e a Fase Semifinal;
- 4º) maior número de gols marcados somando a Segunda Fase e a Fase Semifinal;
- 5º) melhor classificação na Segunda Fase.

§ 3º - Os clubes desclassificados na Segunda Fase ocuparão as posições de 5º a 8º colocadas por índice técnico de acordo com a classificação da Segunda Fase.

Art. 21 – Os dois primeiros clubes classificados da Série B de 2020 ascenderão a Série A em 2021.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 22 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 71 e seus §§.

§ 1º - Na Fase Semifinal, quando haverá partida única, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o clube classificado e 40% para o eliminado. Em caso de déficit no borderô, a responsabilidade é somente do clube mandante.

Art. 23 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e quadro móvel deverão ser efetuados antes de iniciada a partida pelo clube mandante através do Delegado da partida.

§ Único – Em caso de solicitação de arbitragem de fora do quadro da CA/FCF e/ou de solicitação de exame antidoping, as despesas serão pagas pelo clube solicitante.

Art. 24 – Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições:

I – o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos) por ingresso, importará, em caso de sinistro, em uma indenização de:

- a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por invalidez permanente total e/ou parcial por acidente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

II – o Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da equipe de arbitragem da partida corresponderá ao valor de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), por cada componente, e, em caso de sinistro, a uma indenização de:

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por invalidez acidental permanente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

III – os valores fixados e correspondentes aos incisos I e II deverão ser recolhidos à tesouraria da FCF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.

Art. 25 – Os valores máximos dos ingressos de inteira que devem ser praticados pelos clubes serão de acordo com as seguintes especificações e setores:

- a) Estádio Castelão: Superior (R\$ 40,00), Inferior (R\$ 60,00), Especial (R\$ 80,00), Bossa Nova (R\$ 100,00), Premium (R\$ 150,00);
- b) Estádio Presidente Vargas: Arquibancada (R\$ 40,00), Social (R\$ 150,00).
- c) Estádios Domingão, Inaldão, João Ronaldo, Junco e Raimundo de Oliveira: Arquibancada (R\$ 40,00), Social (R\$ 120,00).
- d) Qualquer outro estádio não citado no regulamento, os preços máximos serão estabelecidos pela Diretoria Financeira da FCF através de Portaria.
- e) O valor mínimo de ingresso de inteira vendido em bilheteria será de R\$ 10,00 em toda a competição.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão de responsabilidade da FCF.

Art. 27 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 28 – Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 20 minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 minutos para o início da partida.

Art. 29 – Os clubes deverão obedecer ao “countdown” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelos supervisores de campo ou delegado da partida.

Art. 30 – Considerando a participação de Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube na competição, iniciando na Segunda Fase e visando a equidade técnica da competição:

§ 1º - Ao final da Primeira Fase, o atleta que acumular cartões amarelos será anistiado, recomeçando a contagem do zero.

§ 2º - O atleta que receber o terceiro cartão amarelo na última rodada da Primeira Fase, cumprirá normalmente a suspensão na primeira rodada da Segunda Fase.

§ 3º - A suspensão automática por expulsão, bem como as penalidades impostas pela Justiça Desportiva não serão afetadas por este artigo.



## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

Art. 31 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 32 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 6 de novembro de 2019.

Francisco Eudes Ferreira Bringel  
Diretor de Competições



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

### CAMPEONATO CEARENSE DA SÉRIE A/2020 ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME	ORIGEM
1.	Barbalha	Barbalha	<i>Barbalha</i> Futebol Clube	Série A
2.	Caucaia	Caucaia	<i>Caucaia</i> Esporte Clube	Série B
3.	Ceará	Fortaleza	<i>Ceará</i> Sporting Club	Série A
4.	FC Atlético	Fortaleza	Futebol Clube <i>Atlético</i> Cearense	Série A
5.	Ferrovário	Fortaleza	<i>Ferrovário</i> Atlético Clube	Série A
6.	Floresta	Fortaleza	<i>Floresta</i> Esporte Clube	Série A
7.	Fortaleza	Fortaleza	<i>Fortaleza</i> Esporte Clube	Série A
8.	Guarany (S)	Sobral	<i>Guarany</i> Sporting Club	Série A
9.	Horizonte	Horizonte	<i>Horizonte</i> Futebol Clube	Série A
10.	Pacajus	Pacajus	<i>Pacajus</i> Esporte Clube	Série B

- Observações:
- 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.
  - 2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso ou que permaneceu na Série A, após o campeonato de 2019.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## DIRETORIA DE COMPETIÇÕES REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			